



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 62, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**DETERMINA O FECHAMENTO TEMPORÁRIO
DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DOS RATOS E DEMAIS SETORES QUE
ESPECIFICA, PARA FINS DE HIGIENIZAÇÃO
CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotadas medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivos e suspeitos de contaminação pelo novo Coronavírus entre os servidores públicos do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Epidemiológica, expediu notificação recomendando a restrição de atendimento ao público e do quadro de servidores, bem como fechamento para higienização dos espaços públicos e testagem dos servidores;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o fechamento temporário, nos dias 23 a 25 de junho de 2021, do prédio da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, bem como dos prédios em que funcionam a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, CRAS Santa Bárbara, SINE Arroio dos Ratos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Setor de Engenharia e Planejamento, para fins de higienização e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - No período compreendido entre os dias 28 a 30 de junho de 2021, os setores deverão operar com quadro reduzido de servidores (máximo 25%), em regime de revezamento a ser definido pelos Secretários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 3º - No período de 23 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 não haverá atendimento presencial ao público, apenas de maneira remota, através dos canais de comunicação oficiais:

I - mensagens via aplicativo whatsapp: (51) 992800557

II - página oficial da Prefeitura Municipal no Facebook:

<https://www.facebook.com/prefeituradearroiodosratos>

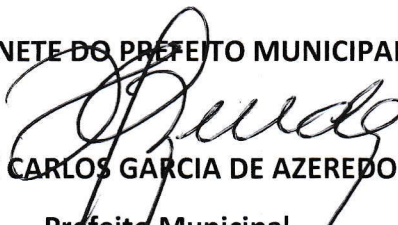
III - requerimentos e protocolos no site da Prefeitura Municipal:

<http://arroiodosratos.rs.gov.br/processos/>

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

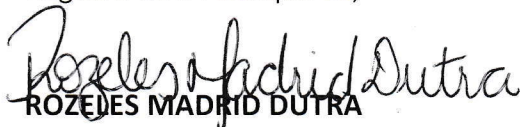
Arroio dos Ratos, 22 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração